



**TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO
SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES**

1. DADOS DO USUÁRIO:

Protocolo:

CDC: 377848-7

Titular: Superintendência Regional da RFB na 7ª RF

Endereço do Imóvel: Rua João Motta, nº 52

Endereço para correspondência: No local

Bairro: Ferroviários

CEP: 29308-012

Cidade: Cachoeiro de Itapemirim/ES

CPF/CNPJ: 003.944.600/107-08 Tel: (22)2791-8370

Vínculo do USUÁRIO com o Imóvel (locatário; proprietário; outros): Proprietário

2. TERMO DE ADESÃO

Pelo presente instrumento, o **USUÁRIO** acima qualificado declara ter pleno conhecimento de todos os termos e condições estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Cachoeiro do Itapemirim- ES, estando de acordo com a contratação dos serviços na forma proposta e comprometendo- se a manter atualizados seus dados cadastrais junto à Concessionária.

Cabe destacar que os clientes especiais, definidos na Cláusula 2.3 do Contrato de Prestação de Serviços citado acima, deverão providenciar a adequação do padrão pré-moldado para o padrão especial ao término da construção do empreendimento, conforme disposto na cláusula 2.2 do referido Contrato de Prestação de Serviço, e diretrizes indicadas no serviço de análise de viabilidade técnica solicitada junto ao pedido de ligação.

Cliente ciente dos valores referente a ligação de água e de como é feita a cobrança, ciente que qualquer alteração cadastral de sua conta deverá informar a empresa principalmente na mudança de categoria como todos os outros. Ciente que a água sendo ligada, gastando ou não até 10m³ pagará o mínimo, ciente também que caso não esteja utilizando o imóvel, poderá solicitar o corte a pedido do cliente, pagando todas as contas em aberto e a vencer, ficando desligada por 2 meses. Caso fique desligada por mais de 2 meses, entra no risco da empresa cancelar a ligação com a retirada do medidor, tendo que pagar nova taxa de ligação de água, caso precise novamente do relógio. Cliente ciente que caso o padrão fique reprovado terá que solicitar uma nova ligação, começando assim a contar novamente o prazo.

Cachoeiro do Itapemirim/ES, 30 de dezembro de 2024.

De acordo:  Flavio Antonio Chagas
Galindo

Digitally signed by Flavio Antonio Chagas
Galindo
Date: 2025.02.13 15:11:07 -03'00'

BRK Cachoeiro de Itapemirim

Usuário

(assinatura e carimbo do funcionário) 1 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP14.0225.10285.2682 no endereço <http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml> Consulte a página de autenticação no final deste documento.

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

RAFAEL DE AMORIM ABREU em 14/02/2025

MARIANA BERGER em 14/02/2025

MARCIA RITA COLUCHI CAVALCANTE em 14/02/2025.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP14.0225.10285.2682

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

3oiXD4CmAVEgMgb3o5b6K1QEH4OWJcCpyOUvP+U6U/4=